



## CERTIDÃO

Certificamos para quem possa interessar que não existe regra ou legislação específica que estabeleça procedimentos relacionados a concessão de **Cartões Corporativos** entre Legislativo Municipal e outro órgão público ou privado. Portanto não existindo despesas com cartões corporativos nos últimos 3 anos.

Está certidão foi expedida em observância as determinações do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, datado de 28 de maio de 2015, com o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público Cível.

Atualizado em 20/07/2024.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ED1-D92E-4B79-52F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 22/07/2024 16:39:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cमतobranco.1doc.com.br/verificacao/3ED1-D92E-4B79-52F0>